

Lei n.º 470, de 09 de dezembro de 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na Lei Municipal n.º 455, de 02/10/09 que dispõe sobre o Plano Plurianual para Quadriênio 2010-2013, no PROGRAMA 0021 – Administração Governamental as AÇÕES 2119 e 2120, no PROGRAMA 0077 – ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO a AÇÃO 2115, no PROGRAMA 0052 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS a AÇÃO 1043, no PROGRAMA 014 – ASSISTENCIA SOCIAL BÁSICA a AÇÃO 2122 e, ainda, inclui o PROGRAMA 0040 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS com a AÇÃO 2121, e dá outras providências.

RUI LEOPOLDO BEISE, Prefeito Municipal, em exercício, de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Objetivos e Metas na Lei Municipal n.º 455, de 02-10-09, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para Quadriênio 2010-2013, e dá outras providências”, com a seguinte descrição e em conformidade com os anexos que serão parte integrantes desta Lei::

ÓRGÃO 02 - Gabinete do Prefeito Municipal
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 - Gabinete do Prefeito Municipal
FUNÇÃO: 004 – Administração
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 021 – Administração Governamental
AÇÃO– 2119 – Manutenção do Gabinete da Primeira Dama
AÇÃO – 2120 – Manutenção do Plano de Auxílios e Subvenções

Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTARIA- 01 – Ensino Fundamental /Infantil
FUNÇÃO – 012 – EDUCAÇÃO
SUF-FUNÇÃO – 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA – 0077 – ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO – 2115 – Manutenção dos Conselhos Municipais

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE ORÇAMENTARIA- 01 – OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES PÚBLICOS
FUNÇÃO – 0026 - TRANSPORTE
SUF-FUNÇÃO – 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA – 0052 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
AÇÃO – 1043 – Implantação de Redes de Esgoto no Perímetro Urbano

ÓRGÃO 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
UNIDADE ORÇAMENTARIA – 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 ASSISTENCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO 0244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA 0040 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS

AÇÃO -2121 – Manutenção dos Conselhos de Habitação, Assistência Social, Idoso, Pessoas com Deficiência e Necessidades Especiais.
PROGRAMA – 014 – ASSISTENCIA SOCIAL BÁSICA
AÇÃO – 2122 – Serviço de Proteção Social Básica para idosos e ou/crianças de 0 à 6 anos.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária , aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2009.

RUI LEOPOLDO BEISE
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

RUI LEOPOLDO BEISE
Prefeito Municipal em exercício

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
09 de dezembro de 2009.

Agente Adm. Auxiliar